

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Criação da comenda de honra ao mérito no município de Cajueiro da Praia - PI. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Cajueiro da Praia - PI a "Comenda Tremembé" de Honra ao Mérito, com a medalha (SR. RAIMUNDO NONATO DE BRITO "VEREADOR RAIMUNDO MUNDICO").

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular e ou pública.

§ 2º - É de competência exclusiva do poder executivo a concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal.

§ 3º - A comenda tratada no caput, será entregue todo ano a pessoa escolhida no dia do aniversário da cidade de Cajueiro da Praia-PI, ou em outra data em caráter excepcional, em cerimônia organizada pelo executivo municipal.

Art. 2º - A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será conferida a pessoas físicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º A Comenda de Honra ao Mérito Municipal terá como símbolos uma medalha e diploma, confeccionado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A Comenda terá como cores a serem utilizadas, as contidas no brasão do município.



Art. 5º - Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do chefe executivo Municipal.

Art. 6º - A concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal será efetuada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 7º - As pessoas homenageadas serão notificadas pelo poder executivo, da data, horário e local da Solenidade em que receberão a honraria.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Administração manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão "Comenda Tremembé" de Honra ao Mérito, e medalha (SR. RAIMUNDO NONATO DE BRITO "VEREADOR RAIMUNDO MUNDICO")", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º - Serão homenageados a cada ano 15 pessoas com a dita premiação, 10 (dez) indicadas pelo poder executivo e 5 (cinco) pelo poder legislativo,

Parágrafo-único – As demandas que trata o caput deste artigo serão encaminhadas por indicações em ofício ao chefe do executivo para cumprimento do art. 6º deste decreto.

Art. 10º - As despesas para execução deste decreto, ocorrerão em dotações próprias consignadas.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Felipe de Carvalho Ribeiro

Prefeito do Município de Cajueiro da Praia (PI)



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 039/2022

Ilustríssimo Senhor Presidente,

É sabido por todos, o quanto é importante para nós munícipes da valorização de condutas tendentes ao crescimento de nosso Município, em especial daquelas que primam pela defesa de direitos fundamentais e pelo respeito aos cidadãos e cidadãs Cajueirenses.

Expomos para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Cria a "Comenda Tremembé" de Honra ao Mérito, com a medalha (SR. RAIMUNDO NONATO DE BRITO "VEREADOR RAIMUNDO MUNDICO")" de Iniciativa deste executivo que subscreve.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo criar a honraria de mérito municipal homenageando pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade cajueirenses, nos termos, da Lei Orgânica Municipal, além dos requisitos exposto no texto do projeto reforçamos que o homenageado deverá estar estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público para ser contemplado com o título de mérito do Município de Cajueiro da Praia.

E, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente as pessoas que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida.

Ressalte-se que as medalhas serão entregues, anualmente, em ato solene realizada no dia do aniversário da cidade e organizado pelo Poder Executivo, ou em outra data em caráter excepcional.

SR. RAIMUNDO NONATO DE BRITO – mais conhecido como (RAIMUNDO MUNDICO), foi vereador por diversas vezes e sempre de forma muito atuante neste município para com as causas sociais e o desenvolvimento regional, além de homem de bem que prestou relevantes serviços as comunidades e ao município de Cajueiro da Praia – PI.(...).

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos demais pares para aprovação do projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia (PI), 17 de Janeiro de 2022.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia



Ofício n. 08/GAB/2022

Cajueiro da Praia - PI, 17 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco José Silva Veras
Presidente da Câmara Municipal
Cajueiro da Praia - PI

Diante da importância da valorização das nossas personalidades que prestam relevantes serviços a este município é, que enviamos o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre Criação da comenda de honra ao mérito no município de Cajueiro da Praia - PI. e dá outras providências."**, para fins de apreciação, pelos Ilustres membros dessa Augusta Casa.

Na certeza de que a apreciação deste Projeto de Lei contará com o apoio dos ilustres membros dessa Augusta Casa, renovamos a Vossas Excelências a expressão da nossa estima e consideração

Certos de sua atenção, sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

FELIPE DE CARVALHO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cajueiro da Praia

